

LEI Nº. 975, DE 30 DE MARÇO DE 1982.

Autoriza o Executivo Municipal a transferir ao Estado de Minas Gerais ou a qualquer dos seus órgãos posse do terreno destinado à construção do Hospital Regional de Unaí.

O POVO DE UNAÍ (MG), por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Unaí autorizado a transferir posse do terreno situado à Rua Prefeito João Costa no perímetro urbano da cidade de Unaí (MG) ao Estado de Minas Gerais ou ao órgão que este indicar.

Art. 2º O referido terreno destina-se a construção do Hospital Regional de Unaí.

Art. 3º Terminado em juízo o processo de desapropriação, fica desde já o Executivo Municipal autorizado a transferir ao Estado de Minas Gerais ou a órgão que este indicar a propriedade definitiva do imóvel.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí (MG), 30 de março de 1982.

SAINT' CLAIR MARTINS SOUTO
Prefeito Municipal

ARMANDO ALCEBIADES PAULINO
Chefe de Gabinete